

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 61 /XIV

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO I

Impostos diretos

SECÇÃO II

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Artigo 226.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas
Coletivas

Os artigos 3.º, 5.º, 43.º e 126.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das
Pessoas Coletivas (Código do IRC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de
30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“(...)

Artigo 43.º

(…)

- 1 - (...).
- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).
- 5 - (...).
- 6 - (...).
- 7 - (...).

- 8 - (...).
- 9 - (...).
- 10 - (...).
- 11 - (...).
- 12 - (...).
- 13 - (...).
- 14 - (...).
- 15 - Consideram-se incluídos no n.º 1 os gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal do sujeito passivo, verificados os requisitos aí exigidos, os quais são considerados, para efeitos da determinação do lucro tributável, em valor correspondente a 140%.

(...)»

Nota Justificativa: As alterações climáticas são um dos maiores desafios com que a humanidade se confronta, sendo urgente adotar medidas de mitigação e de adaptação quer ao nível mundial, quer ao nível nacional.

Para fazer face a este desafio, Os Verdes entendem ser imprescindível o investimento no transporte coletivo de passageiros, com vista à diminuição de CO2 e à construção de territórios mais sustentáveis.

A mobilidade coletiva é uma grande aposta estratégica a construir no presente para garantir um futuro de sustentabilidade e é imperioso adotar medidas concretas no âmbito das políticas de incentivo à utilização de transportes coletivos.

Assim, com a presente proposta, o PEV pretende que as empresas possam deduzir no lucro tributável 140% dos gastos suportados com a compra de passes sociais para os seus trabalhadores, à semelhança do que esta Proposta de Lei prevê para os donativos relativos à Jornada Mundial da Juventude, no seu artigo 261.º.

Palácio de S. Bento, 30 de outubro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva